LEI Nº 4.080, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera o valor de subvenção social destinado ao Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova, constante do artigo 1º da Lei nº 4.072/2020 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano****, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de instituições constante do artigo 1º da Lei nº 4.072, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar constando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinados ao pagamento de Subvenção ao **Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal